

Dominando o Cálculo do 13º Salário

Cartilha SuperSoft

Rotinas 13º Salário e Fechamento Mensal e Anual

A rotina do 13º Salário e o Fechamento Mensal e Anual traz muitas dúvidas, neste material incluímos algumas dicas sobre o 13º salário em diferentes contextos, incluindo cálculos, prazos e implicações no eSocial com dicas fundamentais para que o sistema funcione corretamente em geral nas rotinas.

Lembrando que o pagamento 13º Salário tem regras específicas que envolvem cálculos, prazos e condições que podem variar dependendo de situações. É muito importante destacarmos que as particularidades locais e normas específicas de cada empresa ou setor podem influenciar a forma de cálculo ou os procedimentos a serem seguidos, podendo ser necessário o atendimento no suporte técnico ou até mesmo verificar com Consultoria.

Resumo e Dicas de Rotina Geral

Cadastros, Geração (Folha, Férias, Rescisão) e Transmissão eSocial, Eventos e Lançamentos, Holerith Padrão e Referências Fixas.

Holerite Padrão, Referências Fixas e Lançamento por Funcionários

Cadastros, Geração (Folha, Férias, Rescisão) e Transmissão eSocial, Eventos e Lançamentos, Holerith Padrão e Referências Fixas.

- Holerith Padrão Mensalista: Vale Transporte por exemplo é considerado o valor unitário x quantidade de passes utilizados conforme tabela DSR no evento e330 em Holerith Padrão. O Plano de Saúde é cadastrado através do CNPJ, ANS e Razão social, e em seguida cadastramos os titulares funcionários informando o valor do desconto e o evento e349, se tiver dependente criar evento novo para informar dependente e lançar o evento criado com o respectivo valor (**menu manutenção Funcionários > Manutenção de Funcionários > Manutenção > Abrir na aba informações para cálculo**);
- Referências fixas: Eventos que são fixos para funcionários específicos como por exemplo, Gratificações, Periculosidade - e043, Insalubridade - e042 (**menu Manutenção > Funcionários > Referências Fixas**);
- Eventos Novos: Existem eventos disponíveis para criar tanto para proventos quanto para descontos onde a parametrização pode variar entre a orientação de Holerith padrão, referências fixas ou lançamento por funcionários conforme a fórmula e tipo de cálculo.

Para 13º Salário

Informe no cadastro do funcionário, aba informações para Cálculo ADIANT13 e 13SALARIO (**menu manutenção Funcionários > Manutenção de Funcionários > Manutenção > Abrir na aba informações para cálculo**)

Rotinas de 13º

Parametrizações, Cálculo de Médias, Fechamento Mensal e Anual, casos de desligamento e 13º proporcional em TRCT.

O que é '13º Salário'?

É um pagamento extra que o trabalhador recebe como uma forma de gratificação natalina e festividades de fim de ano. A legislação brasileira (Lei 4.090/1962 e suas alterações) estabelece que todos os trabalhadores CLT têm direito ao 13º Salário.

Como funciona o Adiantamento 13º?

O empregador precisa respeitar o prazo legal para o pagamento do Adiantamento de 13º salário entre fevereiro e novembro. O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário atual, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço do empregado no decorrer do ano calendário de geração. A primeira parcela do 13º Salário também pode ser recebida por ocasião das férias, neste caso utilize o Holerite padrão 'FERAD13', onde o empregado deve solicitar o adiantamento por escrito ao empregador até janeiro do respectivo ano.

Se não gerar valores, verifique se em **Movimentação > Rotinas Mensais > Datas de Pagamento > Adiantamento 13º** e verifique se não ocorreu nenhuma geração neste modo em outras competências indevidamente. Se ocorreu, defina o sistema no mês/ano que ocorreu a geração indevida e elimine, em seguida defina novamente na competência desejada e realize a geração.

Se a sua empresa tiver rateio, informe em Parâmetros 2 que deseja Ratear nas opções do rateio.

Cálculo e contagem de avos proporcionais

O cálculo do 13º salário se dá pela divisão da remuneração integral, pois base de cálculo do 13º salário é o salário bruto, sem deduções ou adiantamentos, devido no mês de dezembro do ano em curso ou, no caso de dispensa, o do mês do acerto da rescisão contratual.

A cada mês em que trabalhou pelo menos 15 dias, o empregado tem direito a 1/12 (um doze avos) do salário total de dezembro. Dessa forma, o cálculo do 13º considera como um mês inteiro o prazo de 15 dias trabalhados. Da mesma forma, o empregado que tiver mais de 15 faltas não justificadas no mês poderá ter descontado de seu 13º salário a fração de 1/12 avos relativa ao período.

No sistema possui um campo de Referência para cálculo do Adiantamento do 13º Salário em Novembro considerando 11/12 avos ou Dezembro considerando 12/12 avos, verifique no menu Utilitários > Preferências 2

Parametrização conforme a Cartilha de Eventos Configuração Padrão

O Imposto de Renda e a contribuição ao INSS incidem sobre o 13º salário e os descontos ocorrem na segunda parcela sobre o valor integral do benefício. Já o FGTS é pago tanto na primeira como na segunda parcela.

Para que as bases e retenções sejam calculadas corretamente verifique em Manutenção > Eventos > Manutenção antes de realizar a geração no Sistema conforme a Cartilha revisada no autoatendimento para totalizações de bases corretamente. Antes de transmitir o s1200 (ou s2299) para o eSocial, verifique no menu Empregador/Contribuinte > Tabelas Rubricas se estão parametrizados de acordo com a Cartilha revisada para totalizações de bases corretamente.

Segue lista de alguns eventos que provavelmente serão utilizados:

Evento	Descrição
E005	Salário Décimo Terceiro
E012	Adiantamento de Salário Décimo Terceiro
E302	Retenção de IR sem Salário Décimo Terceiro
E303	Retenção de INSS sem Salário Décimo Terceiro
E305	Desconto Adiantamento Décimo Terceiro Salário
E342	Pensão Alimentícia sem Décimo Terceiro Salário
E606	Base IR sem Décimo Terceiro Salário
E608	Base INSS sem Décimo Terceiro Salário
E609	Depósito FGTS sem Décimo Terceiro Salário
E610	Base INSS sem Décimo Terceiro Salário
E614	Base Dedução IRRF Décimo Terceiro Salário
E616	Base RAIS Adiantamento Terceiro Salário
E617	Base RAIS Décimo Terceiro Salário

Caso não tenha sido enviado, é necessário transmitir ao eSocial os s1010 - Rubricas que serão gerados valores para validação dos s1200 que levará o 13º com data de validade correta. Caso tenha ocorrido rejeição referente às Rubricas defina eventos iniciais > s1010, realize os envios dos eventos solicitados na lista e aguarde-os concluir/autorizar.. Em seguida reenvie o s1200 novamente (ou s 2299 se for o caso).

Para visualizar os eventos e valores de fato gerados, poderá filtrar em Movimentação > Rotinas Anuais > Ficha Financeira pelo modo geração e comparar com a lista pois poderá haver necessidade de inclusão de eventos nesta lista ou até mesmo não ser necessário enviar todos.

Cálculo de médias

Além do cálculo proporcional existem eventos de natureza salarial, como horas extras, adicionais como noturno, de insalubridade, periculosidade, comissões, etc, que também podem entrar nesse cálculo como média desses valores, geralmente considera-se o total recebido no ano dividido pelo número de meses trabalhados.

A inclusão de médias no cálculo do Adiantamento 13º é opcional no sistema, podendo incorporar as médias na Segunda Parcela (Geração em Dezembro), informe conforme seus critérios em Parâmetros Adicionais da Empresa > Parâmetros 2.

Além da especificação no cadastro da empresa, é necessário que os eventos estejam configurados para acumular e incorporar em relação às médias, onde os eventos podem estar configurados em Hora ou Valor tanto para médias de Horas Extras quanto para cálculo de valores acumulados. Além disso, no cadastro do Sindicato é necessário especificar nas informações adicionais se será com base em 12 meses.

Para horistas o valor do 13º será calculado com base na média das horas e valores mensais ao longo do ano. Será utilizado como base a soma das horas pagas pelos eventos Salário Base (e001) e DSR (e018, se houver) no período considerado. Caso haja afastamento no período por motivo de maternidade ou férias, o sistema utilizará a média já calculada, para todos os meses em que o afastamento ou as férias abrangem. Para os demais afastamentos, os dias de afastamento no mês são multiplicados pelas horas diárias informadas no cadastro dos funcionários.

Complemento de Médias 13º Dezembro no Holerith Mensal

As médias referente a Folha de 12/2024 não entram no cálculo do 13º Salário pois na data de geração da parcela final do 13º (20/12), ainda não haverá a geração desta.

Para isso, ao gerar a **Folha de Dezembro**, além dos eventos de horas extras e demais adicionais, deverá realizar o lançamento dos eventos e084 e e800 em **lançamento por Funcionário antes da geração, ao lançar os demais**.

O evento **e084 (Complem. Média de H.E. 13o. Sa)** se refere a **média das horas extras**, ou seja, em uma situação que o funcionário teve 5h extras a 60%, ao lançar os eventos de hora extra lançar também o evento e084 que calcularam a médias dessas 5h automaticamente;

Já o evento **e800 (Complem. Média de Valores Acum. 13o. Sa)** possui o mesmo tratamento só que para os **eventos lançador em valor**.

Salário Maternidade

Funcionárias em licença-maternidade também recebem 13º salário, sendo considerada a média dos últimos 6 salários. Dessa forma, o empregador efetuará o pagamento integral e/ou proporcional (quando admitidas no decorrer do ano) do 13º salário, necessário lançar o e082 - 13º Ref. Salário Maternidade para cálculo do período em afastamento.

Pensão Alimentícia

No sistema o Evento e342 - Pensão Alimentícia s/ 13 Sal. é informado no cadastro do Beneficiário de Pensão Alimentícia e no Holerith Padrão para cálculo conforme a fórmula:

$$((\text{var63}-\text{e302}-\text{e303}) * \text{var60}/100) / (1-\text{r302}/100 * \text{var60}/100)$$

Que significa o valor total na soma dos Proventos que Incidem, subtraindo os valores de INSS s/ 13º e IRRF s/ 13º para multiplicar o percentual informado no cadastro do funcionário.

Ordem de Transmissão eSocial

Os valores de Adiantamento do 13º serão levado no s1200 e S1210 do mês em que ocorreu a geração/Pagamento. Porém na segunda parcela terá um s1200 separado e cada Funcionário terá:

- 2 eventos s1200 (Remuneração).
- 1 evento s1210 (Pagamento).
- 2 eventos s1299 (um para fechamento Anual e outro para Mensal)

Estes eventos devem ser enviados de acordo com a ordem lógica abaixo estabelecida no leiaute:

- Fechamento 13º Anual 2024, enviar até dia 20/12/2024
S1200 - 2024 de todos os funcionários
NÃO ENVIAR S1210 NESSE MOMENTO*
S1299 Fechamento Anual 2024

- Fechamento Mensal de Dezembro até dia 15/01/2025
S1200 - 12/2024
S1210 - levará tudo que foi pago de 01/12 a 31/12
S1299 - Fechamento Mensal 12/2024

Rescisão em Dezembro

- Antes do dia 20/12

Passa a ser contabilizado 13º proporcional em TRCT, saindo da Folha de 13º, é descontado o Adiantamento 13º normalmente. Não terá s1200 anual.

- Do dia 21/12 em diante:

Realizar a geração normalmente do 13º Salário para pagamento dia 20/12 e em seguida realizar a geração da Rescisão onde não será calculado 13º proporcional em TRCT. Terá s1200 anual e s2299 antes do envio do s1210.

Sugestões de links com passo a passo completos:

[Cálculos de Médias de Horas para 13º Salário, Férias, Salário Maternidade e Aviso Prévio](#)

[Configurando Médias de Horas no Adiantamento do 13º Salário](#)

[Apresentando Médias para 13º salário, Férias e Rescisões em eventos separados](#)

[Gerando Pagamento de Adiantamento de 13º Salário](#)

[Gerando pagamento de 13º Salário - Parcela Final](#)

[Pagamento do 13º Salário \(Parcela única\) - entre os meses de janeiro e novembro do ano vigente](#)

[Fechamento Anual e Fechamento Mensal no eSocial em Dezembro](#)

[Relação de 13º Salário](#)

[Relatório de Valores Acumulados dos Funcionários](#)

[Relatório Demonstrativo de Cálculo de Pagamento](#)

Clique aqui e assista ao SuperCast sobre esse tema

Muito obrigado!

Obrigado pela confiança na **SuperSoft Sistemas!**

Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte, nossa equipe está sempre à disposição. Conte com a gente para otimizar a gestão do seu negócio!